Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal do Natal – Palácio Padre Miguelinho

GABINETE DA VEREADORA NINA SOUZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2021

Altera o parágrafo único, transformando-o em §1º e inclui §2º ao artigo 126 da Resolução nº 337/2005 da Câmara Municipal do Natal (Regimento Interno), regulamentando o número de comendas e demais honrarias a serem concedidas por sessão legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta resolução altera a Resolução nº 337/2005 da Câmara Municipal de Natal (Regimento Interno), transformando em § 1º o atual parágrafo único e acrescentando §2º ao art. 126, regulamentando o número de comendas e demais honrarias a serem concedidas por sessão legislativa.

Art. 2º Fica acrescentado o §2º ao art. 126 da Resolução nº 337/2005 da Câmara Municipal de Natal (Regimento Interno), transformado-se em § 1º o atual parágrafo único, com a seguinte redação:

> Art. 126. .....
> §1º .....
> §2º Nas sessões solenes para entrega de comendas e demais honrarias, cada vereador poderá indicar um homenageado, sendo permitido ao autor da proposição indicar dois homenageados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal 25 de novembro de 2021.

NINA SOUZA
Vereadora - PDT

JUSTIFICATIVA

Essa alteração na legislação, pertinente a matéria, se faz necessário, haja vista, essa honraria ser de grande relevância, e a escolha do agraciado culminar numa análise profunda acerca de prestação do serviço realizado, porém a quantidade precisa ser regulada, e dessa maneira, dar condições iguais a todos os vereadores.

Natal/RN, 25 de novembro de 2021.

NINA SOUZA- VEREADORA PDT